

MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
EMTU/Recife
MEM
RU

PORTARIA Nº 051 /2006

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes no Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.845, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, incisos IV e VI do RTPP/RMR, que determina, dentre outras, as atribuições da EMTU/Recife e o disposto no artigo 265 que lhe confere o poder de realizar os ajustes operacionais necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77, que obriga as empresas operadoras a cumprirem os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife - RMR

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR assim como de facilitar o acesso visual da população usuária às linhas de ônibus do STPP/RMR;

RESOLVE:

- I- **ALTERAR** denominação da linha 191-Recife/Camela (P. De Galinhas) que passará a denominar-se **191 - PORTO DE GALINHAS/RECIFE (CAMELA)**;

4

- EMTU/Recife
- II- ESTABELEECER que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário, atendimentos e observação serão definidas pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;
 - III- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de julho de 2006;
 - IV- REVOGAR as disposições em contrário.

Recife, 30 de junho de 2006.

Luiz Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

a) Luiz José Inojosa de Medeiros